



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

NÚMERO DO PROCESSO: 081/2021-PE

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e diversos e materiais de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

-----				
LOTE 001 - LOTE I				
-----				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		
-----				
0001	200.00	PACOTE	5,897	1.179,40
	CAFÉ EM PÓ CAFÉ EM PÓ torrado e moído, com selo da ABIC - Embalagem plástica ou aluminizada tipo almofada de 250g;			
0002	168.00	PACOTE	3,197	537,10
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de polietileno transparente de 500g;			
0003	50.00	QUILO	13,667	683,35
	MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO.  Produto aviário industrializado, obtido da emulsão de carne de ave, carne mecanicamente separada de ave, miúdos de frango e pele adicionados de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. Embalagem deverá ser a vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, atóxica, com capacidade para até 01 kg.			
0004				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Óleo de soja refinado e antioxidante. Aspecto de líquido viscoso. Embalagem: frasco em polietileno tereftalato (PET) de capacidade 900ml Tipo 1, com tampa vedada;		
0005	100.00 GARRAFA SAL	8,697	869,70
	SAL MOÍDO E IODADO. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante. Embalagem em plástico de polietileno com capacidade para 1 kg.		
0006	15.00 QUILO ABACAXI	1,150	17,25
	ABACAXI, fruto de tamanho médio, apresentando grau de maturação no estado "de vez" (para amadurecer), com a coroa, que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: caixas plásticas.		
0007	150.00 UNIDADE AÇÚCAR	6,600	990,00
	Açúcar - Especificação: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, com capacidade para 01 kg;		
0008	200.00 QUILO BATATA LAVADA	3,693	738,60
	Batata lavada - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
0009	72.00 QUILO CEBOLA EM CABEÇA	5,563	400,54
	Cebola em cabeça - Especificação: Branca, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
0010	72.00 QUILO CARNE COM OSSO	5,463	393,34
	CARNE BOVINA COM OSSO. Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 70 C. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. Limite de peso por embalagem deverá ser de 05 (cinco) quilos. CORTES ACEITOS: costela, costela mindinha, ponta de agulha.		
	150.00 QUILO	25,000	3.750,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



0011	CARNE PURA Carne BOVINA pura - carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 250.C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades equalquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso)."		
		70.00 QUILO	43,967 3.077,69
0012	CHEIRO VERDE Cheiro verde - Especificação: Fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços		
		168.00 MAÇOS	2,767 464,86
0013	FRANGO Frango - Carne de frango inteiro sem vísceras provenientes de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a 180Cø, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação		
		50.00 QUILO	11,830 591,50
0014	OVO VERMELHO Ovo vermelho - Especificação: Tipo extra, classe A, vermelho Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		
		100.00 BANDEJA	17,760 1.776,00
0015	REPOLHO BRANCO Repolho branco - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos elarvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
0016	15.00 QUILO TOMATE TOMATE.  Fruto característico, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: caixa de papelão.	5,550	83,25
0017	72.00 QUILO BANANA PRATA Banana prata regional - Fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhosaderidos à casca. Podendo ser orgânico.	7,930	570,96
0018	63.00 QUILO FEIJAO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA.Grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1. Embalagem polietileno transparente com peso líquido de 01 kg.	6,300	396,90
0019	120.00 QUILO ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ BRANCO TIPO 1 - Especificação: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	9,097	1.091,64
0020	400.00 QUILO COLORAL COLORAL, condimento de cor avermelhada a base de urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para até 100g.	4,727	1.890,80
0021	10.00 PACOTE PEIXE TAMBAQUI PEIXE TAMBAQUI-tratado em postas, sem escamas, congelado tipo tilápia, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente contendo a identificação do produto prazo de validade.	2,750	27,50
0022	50.00 QUILO FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal. Embalagem plástica tipo leitosa com capacidade para 1 kg.	24,163	1.208,15

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



0023	30.00 QUILO	5,767	173,01
	ALHO. ALHO - Especificação : bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
0024	12.00 QUILO	28,263	339,16
	MELANCIA, MELANCIA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.		
0025	24.00 QUILO	5,933	142,39
	LARANJA. LARANJA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas		
0026	20.00 QUILO	6,433	128,66
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g LEITE EM PO INTEGRAL 200G PCT - Especificação: Leite em pó integral, embalagem 200 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		
0027	250.00 PACOTE	6,693	1.673,25
	MILHARINA. MILHARINA.produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. Com ausência de umidade atóxica, resistente, deverá ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxico, resistente, deverá estar acondicionado em embalagem de 500g. fardo com 30 unidade		
	9.00 FARDO	80,363	723,27
-----			
LOTE 002 - LOTE II			
-----			
0001	Sabão em barra com 1kg Sabão em barra com 1kg		
	72.00 BARRA	8,763	630,94
0002	Desinfetante liquido - Frasco com 2 L DESINFETANTE LIQUIDO ? FRASCO C/2 LITROS - Especificação: Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes Frasco com 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.		
	144.00 FRASCO	15,430	2.221,92
0003	Rodo Borracha dupla 40cm c/ cabo de 1,20m comprimento Rodo Borracha dupla 40cm c/ cabo de 1,20m comprimento		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	, madeira		
	plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado		
	5.00 UNIDADE	29,267	146,34
0004	SABÃO EM PÓ		
	SABÃO EM PÓ 500G		
	360.00 UNIDADE	4,540	1.634,40
0005	VASSOURA DE PELO NATURAL EM POLIETILENO		
	VASSOURA DE PELO NATURAL EM POLIETILENO C/ CABO DE MADEIRA 1,2 DE COMP		
	5.00 UNIDADE	18,923	94,62
0006	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML		
	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML		
	60.00 FRASCO	11,963	717,78
0007	PÁ DE LIXO / DE PASTICO		
	PÁ DE LIXO FORMA DE UTILIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO ELIMPEZA MATERIAL PLASTICO MODELO ANATOMICA PESO 250G MEDIDA 26CM X 25CM X8,5CM USO GERAL ACOMPANHA COBO LONGO.		
	3.00 UNIDADE	18,930	56,79
0008	SACO PARA LIXO 100 LT (PCT C/ 5 UND CADA)		
	30.00 UNIDADE	6,463	193,89
0009	PRATOS DE PLÁSTICO		
	PRATO DE PLASTICO MEDIDAS 270X24MM PESO 55G		
	60.00 UNIDADE	4,177	250,62
0010	COPO PLÁSTICO		
	COPOS PLÁSTICO 300 ML		
	60.00 UNIDADE	4,497	269,82
0011	CONCHA de alumínio, comprimento de 47 cm.		
	CONCHA de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.		
	2.00 UNIDADE	19,263	38,53
0012	FACA PARA COZINHA		
	FACA PARA COZINHA, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.		
	4.00 UNIDADE	24,960	99,84
0013	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20 litros.		
	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
	2.00 UNIDADE	347,667	695,33
0014	CREME DENTAL 90G		
	CREME DENTAL 90G		
	60.00 UNIDADE	4,760	285,60
0015	COLHER DE ALUMÍNIO 35 CM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	COLHER DE ALUMÍNIO- DOMÉSTICO 35 CM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE.		
	2.00 UNIDADE	17,663	35,33
0016	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE - Especificação: Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida		
	30.00 UNIDADE	1,197	35,91
0017	SABONETE EM BARRA 90g - PACOTE C/ 12UNID. SABONETE EM BARRA, barra com 90 gramas, pacote com 12 unidades.0 produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.		
	8.00 PACOTE	18,860	150,88
0018	GARRAFA TERMICA 5LT. GARRAFA TERMICA 5LT CONSERVA A TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR NO MINIMO 6 HORAS		
	3.00 UNIDADE	41,640	124,92
0019	PAPEL HIGIÊNICO 10CMX40M PCT C/4 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA C/10CMX40M PCT C/4 ROLOS		
	200.00 PACOTE	4,593	918,60
0020	ESCOVA DENTAL. ESCOVA DENTAL.CERDAS NO MESMO NÍVEL COM FILAMENTOS ARREDONDADOS DE POLYESTER ASSEGURAM UMA ESCOVAÇÃO TOTALMENTE ATRAUMÁTICA E CONFORTÁVEL. CABO COM ÓTIMA EMPUNHADURA, PERMITE MAIOR FIRMEZA PARA UMA CORRETA TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO. NÃO ESCORREGA DA MÃO. CABEÇA COM FORMATO AFILADO E PESCOÇO LONHO AJUDAM A ALCANÇAR OS DENTES DE TRÁS (POSTERIORES)		
	120.00 UNIDADE	6,963	835,56
0021	REDE DE DORMIR. REDE DE DORMIR ADULTO SIMPLE DE 3,40M A 4,50M		
	60.00 UNIDADE	108,000	6.480,00
0022	PANELA DE PRESSÃO 20L PANELA DE PRESSÃO 20L, FABRICADA EM ALUMINIO PÓLIDO		
	3.00 UNIDADE	549,000	1.647,00
0023	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 30 CM FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 30 CM, ACABAMENTO LIXADO, CORPO ROBUSTO, ACABAMENTOS REFORÇADOS		
	2.00 UNIDADE	136,330	272,66
0024	ESPONJA DE AÇO C/8 UNID ESPONJA DE AÇO C/8 UNIDADE ESPECIFICAÇÃO ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE 60G 100% ECOLOGICO COMPOSIÇÃO : AÇO CARBONO		
	28.00 PACOTE	2,030	56,84
0025	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL , COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES		
	20.00 PACOTE	4,963	99,26
0026	LIXEIRA PLASTICA CAP 12LTS		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	8.00 UNIDADE	39,600	316,80
0027	ÁGUA SANITÁRIA. ÁGUA SANITÁRIA C/ MIN DE 2% DE CLORO LIVREFRASCO DE 1 LITRO - Especificação: Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Validade mínima de 12 meses.		
	240.00 FRASCO	3,490	837,60
0028	PANO PARA LIMPEZA DE PISO-ATOALHADO 90x50CM PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO MATERIAL ALGODÃO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 90x50CM.		
	6.00 UNIDADE	9,897	59,38
0029	CONDICIONADO PARA CABELO CONDICIONADO PARA CABELO COM 350 ML		
	60.00 UNIDADE	12,730	763,80
0030	LENÇOL DE CASAL LENÇOL DE CASAL EM TODA VOLTA 1,88M X 1,38M X 30 CM ALTURA		
	60.00 UNIDADE	61,333	3.679,98
0031	COBERTOR DE LEITO COBERTOR DE LEITO DIMENSÕES 190CM DE ALTO X 160 CM DE LARGURA		
	30.00 UNIDADE	59,667	1.790,01
0032	TOALHA DE BANHO TAMANHO PADRÃO 67CM X 120M TOALHA DE BANHO TAMANHO PADRÃO 67CM X 120M		
	60.00 UNIDADE	38,667	2.320,02
0033	REDE INFANTIL REDE INFANTIL 1,35M		
	10.00 UNIDADE	86,333	863,33
0034	CALDEIRÃO INDUSTRIAL 50 LT CALDEIRÃO INDUSTRIAL 50 LT		
	2.00 UNIDADE	399,333	798,67
0035	CANECO PARA CAFE DE 400ML PLASTICO CANECO PARA CAFE DE 400ML PLASTICO		
	60.00 UNIDADE	5,797	347,82
0036	COLHER DE PLASTICO COLHER DE PLASTICO MEDIDAS 197X44MM		
	60.00 UNIDADE	2,733	163,98

-----  
 LOTE 003 - LOTE III  
 -----

0001	PASTA AZ TAM OFICIO LOMBO LARGO PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO - Pasta registradora AZ, Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.		
	10.00 UNIDADE	19,600	196,00
0002	CLIPS N°04 50UND CLIPS N° 04 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, n° 4 e contendo 50 unidades na caixa.		
	6.00 CAIXA	7,433	44,60
0003	CLIPS N°06 CX C/50UND		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND - Especificação : Clips de arame níquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.		
0004	5.00 CAIXA LÁPIS N.02 CX C/144 UND LÁPIS N.02 CX C/ 144 UND - Revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	7,783	38,92
0005	1.00 CAIXA PAPEL A4 PAPEL A4 - Especificação : Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhetas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2.	91,967	91,97
0006	3.00 CAIXA BORRACHA BRANCA Nº40 BORRACHA BRANCA Nº 40 - Especificação: macia, n>40,tamanho médio,CAIXACOM 40UND.	295,667	887,00
0007	2.00 CAIXA GRAMPEADOR 20FLS 26/6 GRAMPEADOR 20FLS 26/6.Especificação: compatível com grampo 26/6, fabricado em material de metal. Capacidade mínima de perfuração para 20 folhas.	27,633	55,27
0008	1.00 UNIDADE CORRETIVO CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	27,000	27,00
0009	5.00 UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA - CX COM 50UND CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação : Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 1,00 mm e esfera de tungstênio, cores variadas(azul,preta,vermelha) - Caixa com 50 und.	4,397	21,99
0010	3.00 CAIXA CLIPS Nº3- CAIXA COM 50 UND CLIPS Nº3, ARAME NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UND	92,300	276,90
0011	8.00 CAIXA GRAMPEADOR UNIVERSAL GRAMPEADOR UNIVERSAL COMPATIVEL COM GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO P/ 20FLS. ALTURA 4.5CM, LARGURA 6CM, PROFUNDIDADE 13 CM.	7,467	59,74
0012	1.00 UNIDADE GRAMPO 26/6 GALVANIZADO-CX COM 500 GRAMOS GRAMPO 26/6 GALVANIZADO-CX COM 500 GRAMOS	23,800	23,80
	6.00 CAIXA	9,333	56,00



VALOR TOTAL R\$ | 55.632,23 |

---

- 1.1.1. Lote I - Gêneros alimentícios;
- 1.1.2. Lote II - Produtos de limpeza e diversos;
- 1.1.3. Lote III - Materiais de expediente.

1.2. O objeto deste termo de referência deverá atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes (IN METRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA), cada linha de produto, conforme o seu Órgão de Competência.

1.3. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e, se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Itaituba, o objeto atenderá as necessidades constantes no O PLANO DE AÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO MIGRATÓRIO POR CRISE MIGRATÓRIA, mediante a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1 O reflexo do atual cenário agravado pelo novo Coronavírus, a Assistência Social, revelou-se essencial no enfrentamento à pandemia e definida por meio do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, a Assistência Social deve responder às necessidades imediatas de sobrevivência da população, e minimizar os impactos diante do número alarmante de famílias e indivíduos, incluindo imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade e risco social, além de aumentar a capacidade de atendimento no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

2.1.2. Objetivando minimizar os impactos socioeconômicos e outras vulnerabilidades, o município recebeu recurso federal para cumprimento de ações socioassistenciais de acordo com a Portaria MC nº 641, de 9 de Julho de 2021, voltadas aos imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência em Saúde Pública.

2.1.3. Diante do atual contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, correspondendo ao preconizado na Portaria e ao Plano de Ação aprovado por meio da Resolução 011/2021-CMAS, prestará atendimento à população imigrante e refugiado em situação de vulnerabilidade social com a inserção em serviço de acolhimento provisório, oportunizando a este público seguranças afiançadas na Lei Orgânica da Assistência Social e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de garantir convivência comunitária, interação e qualidade de vida.



2.1.4. Com o advento de imigrantes no município, e a crescente demanda dessa população, percebe-se a necessidade de atuação da Assistência Social, para mitigar as desigualdades vivenciadas por essas famílias e indivíduos.

2.1.5. Perante ao exposto, solicitamos do setor competente, providências referentes a processo licitatório para aquisição de Materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender 55 (cinquenta e cinco) usuários (as) oriundos (as) de fluxo migratório.

2.2. Por considerar presentes todos os documentos, referente às solicitações do objeto pretendido, como: MEMO N° 312, 313 e 314/2021 de 04/10/2021, Justificativas e Solicitações de Despesas n° 412, 416 e 415/2021 com as descrições/especificações solicitadas, devidamente assinados pela Sra. Solange Moreira Aguiar, Secretária de Assistência Social do Município de Itaituba; observando-se que a SD foi assinada, também, pela Sra. Luzimar Santos-Diretoria Administrativa de Assistência Social. Por esse motivo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação decidiu, com base nos documentos recebidos, continuar com o procedimento legal para contratação de empresa para efetuar o fornecimento pretendido.

### 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. O objeto, conforme especificação no objeto deste termo de referência, deverá ser entregues diretamente na no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS, localizado na Av. Transamazônica n° 583, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, com as despesas de transporte até o local indicado por conta e custo da empresa Contratada, ou em outro local por ela indicada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

3.2. Deverão ser observados os seguintes aspectos de transporte e qualidade dos GÊNEROS PERECÍVEIS entregues nos locais indicados:

**A) Carne bovina:**

a1. O transporte deverá ser em veículo refrigerado adequado ao tipo de alimento e o responsável pela entrega deverá estar uniformizado e limpo.

a.2. Entregue em temperatura de até 7°C.

a.3. Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico.

a.4. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. Limite de peso por embalagem deverá ser de



até 05 (cinco) quilos.

a.5. O fornecedor deverá fazer substituição da mercadoria devolvida no prazo de 24h.

**B) Frango:**

b1. O transporte deverá ser em veículo refrigerado adequado ao tipo de alimento e o responsável pela entrega deverá estar uniformizado e limpo.

b2. Entregue em temperatura de até -15°C.

b3. Deverá ter aspecto firme e cor característica.

b4. A embalagem primária deverá ser unitária, reforçada, lacrada, identificada com rótulo indicando data de congelamento e de validade e registro no órgão competente. A embalagem secundária deverá ser caixas de papelão de no máximo 20kg.

b5. O local de recebimento fará conferência do produto no local de recebimento, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade.

b6. O fornecedor deverá fazer substituição da mercadoria devolvida no prazo de 24h.

**C) Hortifruti:**

c1. Entregue em temperatura ambiente.

c2. O transporte deverá veículo que proteja o alimento das condições ambientais. E o responsável pela entrega deverá estar uniformizado e limpo.

c3. Embalagens do Hortifruti: caixas plásticas ou de papelão.

c4. No local de recebimento será feito conferência do produto, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade.

3.3. O pedido de compra será requisitado semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

3.4. Os gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues por suas unidades comuns de pacotes tradicionais com peso pré-determinado na pauta de compra, somente poderá ser alterado mediante autorização prévia do CONTRATADO e com justificativa plausível e dentro de tempo hábil que não atrapalhe a logística de distribuição e abastecimento do CONTRATANTE.

3.5. Os demais produtos, diversos e materiais de expediente deverão ser entregues nos locais indicados acima, conforme suas unidades de medida, unidade comuns conforme descritos no termo de referência do edital, na



proposta de preços e na cláusula primeira deste contrato.

3.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

3.8. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e, se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária.

3.9. A CONTRATANTE recusará todo e qualquer objeto, que momento da entrega, for detectado, o não atendimento as especificações determinadas no Termo de Referência-anexo I do edital e da proposta de preços adjudicada da empresa contratada.

3.10. Os demais gêneros alimentícios básicos e industrializados, produtos de limpeza, apresentar prazo de validade mínima, de 06 meses a 01 ano, para o vencimento, contados da data de entrega;

3.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, transporte, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto contratual até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento e descarregamento do transporte.

3.12. A contratada se encarrega de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

#### 4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE;

4.2. Ao final do certame, o vencedor do lote deverá, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra dos gêneros alimentícios para validação do mesmo.

4.3. Somente após a validação em decorrência da constatação que o objeto ofertado atende a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada lote.

#### 5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº



10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1516.082441014.2.130 Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família (PAIF)Desenv. no CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### 6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.2. O valor por lotes máximo e aceito na licitação foi apurado mediante pesquisas de preços praticados no mercado local;

#### 7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 19 de Novembro de 2021

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



RONISON AGUIAR HOLANDA  
PREGOEIRO